PROJETO DE LEI Nº 103/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREFERÊNCIA AOS ARTISTAS DE PARAUAPEBAS NA AQUISIÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS CULTURAIS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Público Municipal, quando da aquisição de obras ou serviços culturais, deverá dar preferência à contratação de artistas parauapebenses.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é valorizar os artistas locais e incentivar a produção artística e cultural no município de Parauapebas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por obras e serviços culturais a atividade de criação de obras de caráter estético, centradas na produção de um ideal de beleza e harmonia ou na expressão da subjetividade humana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 30 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A expressão “valorização da cultura local” é forte, impactante e bela no discurso. Sim, Parauapebas realmente é um celeiro de produção cultural vibrante, com artistas em diversos segmentos, mas que ficam em último lugar na preferência do Poder Público quando se vai contratar, por exemplo, um show artístico para datas comemorativas do município.

E por que isso? A questão é histórica e não é exclusividade de Parauapebas. Artistas que estão “na vitrine” nacional e que chegam a cobrar cachês quase milionários para algumas horas de apresentação sobre o palco são bastante demandados porque conseguem arrastar multidões. Cachês com o do sertanejo Gustavo Lima, na faixa de R$ 800 mil, poderiam cobrir 100 dias de apresentação de um artista de Parauapebas que canta tão bem ou melhor que Gustavo, mas que, infelizmente, não tem o mesmo reconhecimento e alcance midiáticos.

O preço dos shows artísticos dos “iluminados” e das “estrelas” que cobram R$ 300 mil, R$ 400 mil, R$ 500 mil, R$ 800 mil tem virado pauta frequente nos meios de comunicação por estarem sendo custeados com recursos públicos das prefeituras destinados a outras necessidades e tem se tornado caso de investigação por parte de órgãos fiscalizadores.

Enquanto uns faturam muitos milhares de reais, artistas locais em todos os cantos do país ficam no mundo dos sonhos e das promessas de que, um dia, talvez, também alcancem o estrelato e vejam a conta bancária deslanchar em poucas horas de show. Por essa razão, **o presente Projeto de Lei busca priorizar artistas de Parauapebas na aquisição de obras ou serviços culturais pelo Poder Público Municipal**, de maneira que os nossos conterrâneos sejam sempre os primeiros (e a maioria) nos palcos, nos shows e em eventos culturas que vierem a ser bancados com recursos do tesouro municipal.

Acredito que, assim, os artistas locais vão passar a, realmente, ser valorizados como precisam e merecem, uma vez que acabam preteridos — a começar pelo cachê — frente a outros artistas que estão nos holofotes da grande mídia. Se não começarmos a valorizar as “pratas da casa”, os bons seguirão sendo sempre os de fora, e é indiscutível que tenhamos em Parauapebas bons nomes que representam a literatura, o humor, o teatro, as expressões de dança, a música sertaneja, o pagode, o louvor gospel, o canto católico.

Diante da importância desta matéria, que toca diretamente a vida cultural de nosso município, sem, contudo, gerar custos aos cofres de Parauapebas, conto com o apreço dos nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)